



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, POR MEIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SOCIEDADE DE APOIO E PROTEÇÃO ESPECIAL AS CRIANÇAS DE MIRACATU – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 7603/2024.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado, **SOCIEDADE DE APOIO E PROTEÇÃO ESPECIAL AS CRIANÇAS DE MIRACATU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.846.072/0001-05, estabelecida na Rua Waldemar Lopes Ferraz, nº 730 - Jardim Francisca, Miracatu/SP, com CEP 11850-000, telefone (13) 99722-6092, e-mail: abrigoapeca@yahoo.com.br, neste ato representado por seu Presidente, **Angelina Biancha Rossi da Silva**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 5.***.***-X SSP/SP, inscrito(a) no CPF nº 711.***.***-91, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO**, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a prorrogação do instrumento contratual nº 006/2025, com espeque no art. 42, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, cujo objeto visa a **"EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Assistência Social no Proc. Administrativo 455/2026, com amparo no Parecer Jurídico nº 018/2026, fica aditado o prazo do instrumento contratual para execução dos serviços em mais **12 (doze) meses**. A vigência do presente termo aditivo abrangerá a data de **01/02/2026 a 31/01/2027**, permanecendo inalterado o valor mensal de R\$ 38.898,60 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), perfazendo o montante estimado de R\$ 466.783,20 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

**SOCIEDADE DE APOIO E PROTEÇÃO
ESPECIAL AS CRIANÇAS DE MIRACATU**
Angelina Biancha Rossi da Silva
Presidente

JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR
Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: SOCIEDADE DE APOIO E PROTEÇÃO ESPECIAL AS CRIANÇAS DE MIRACATU

CNPJ nº 04.846.072/0001-05

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025

VALOR: R\$ 466.783,20 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze meses) – 01/02/2026 a 31/01/2027

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – **PROCESSO Nº** 7603/2024

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

ADVOGADA: HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 30 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: João Alves de Arruda Júnior

Cargo: Diretor do Departamento de Assistência Social

CPF: 349.***.***-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Angelina Biancha Rossi da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 711.***.***-91

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____